Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

16/11/21

OFÍCIO Nº 275/2021/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 12 de novembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 444/2021

Senhor Presidente,

A Secretária Municipal de Governo, Simone do Carmo, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras, em resposta ao Requerimento nº 444/2021, de autoria do nobre Vereador Vado Silva, no qual solicita informações sobre a ponte situada na Rua Josefina Martins, Bairro Gigante.

Seguimos juntos no propósito da resolução de demandas.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,

Simone do Carmo
Secretária de Governo

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-12-Nov-2021-17:27-037131-1/2

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE	**COMUNICAÇÃO INTERNA**	**Nº 527/2021**	**CI**
		DATA: 09/11/2021	**FL.: 1/ 1**

DE: Secretaria de Obras e Meio Ambiente	**PARA: Gabinete do Prefeito**

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento N° 444/2021

Prezados Senhores,

Em resposta ao Requerimento N° 444/2021, informamos o que se segue:

1) **Resposta:** Não, porém está sendo providenciada pela Prefeitura, através da Empreiteira Vitória Luz.
2) **Resposta:** Sim, o Decreto de Desapropriação já foi publicado (cópia anexa).
3) **Resposta**: Não, porém a Prefeitura irá realizar as adequações da rede pluvial após o alargamento da via.
4) **Resposta:** Faz-se necessário contatar a COPASA para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Daniel Moreira Coelho
Secretário de Obras e meio Ambiente

DECRETO Nº 211, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTES DE IMÓVEIS QUE RECAEM SOBRE OS REGISTROS IMOBILIÁRIOS N.º R-17-6175 E R-4-3139 DE PROPRIEDADE DE MARIA ALICE DE SOUZA E DE JOSÉ SOARES DE MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE, SITOS À RUA JOSEFINA MARTINS, BAIRRO GIGANTE, DESTINADOS AO ALARGAMENTO DA CITADA VIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90 incisos V e VI e artigo 116, inciso I, alínea "e", todos da Lei Orgânica do Município e artigo 6º e 15 e demais dispositivos do Decreto Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a necessidade do alargamento da parte esquerda da Rua Josefina Martins, sentido bairro/MG482, na parte que antecede e posterior a ponte construída sobre o Córrego Ventura Luiz no Bairro Gigante;
CONSIDERANDO que medida visa a melhoria do trânsito com maior fluidez e segurança, conforme apurado pela Secretaria Municipal de Defesa Social;
CONSIDERANDO que para execução do objeto e em face das localizações dos imóveis impõem-se para o alargamento, obras de extensão com alinhamentos marginais, meios fios e passeios em toda área de intervenção, onde necessário e possível;
CONSIDERANDO que o levantamento planimétrico, datado de 06/09/2021, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba - AMALPA, com memorial descritivo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, traz identificadas as áreas necessárias para promover o alargamento da Rua Josefina Martins, com descrições das extensões e a parte dos imóveis a desapropriar, as quais envolvem os imóveis identificados pelos números: 751, de propriedade de Maria Alice de Souza e 941, de propriedade de José Soares de Medeiros;
CONSIDERANDO que foram identificados pelo Município os proprietários/possuidores e as áreas de cada imóvel a serem desapropriados e benfeitorias, para que a Rua Josefina Martins, próximo a ponte, possa ter o alargamento necessário para que tenha dimensões adequadas e gere fluidez e segurança no trânsito;
CONSIDERANDO que as desapropriações importarão em demolição de muros, cercas ou divisões, com respectivo recuo e refazimento do status quo;
CONSIDERANDO que em decorrência das diligências realizadas junto aos imobiliários da comarca, cadastros junto ao Município e visitas *in loco* serão afetados pela desapropriação os proprietários/titulares/possuidores dos imóveis descritos neste decreto sitos a Rua Josefina Martins, Bairro Gigante;
CONSIDERANDO que face à possibilidade de desapropriação amigável, aquilo a ser expropriado, foi avaliado previamente por competente Comissão Municipal de Avaliações de Imóveis;
CONSIDERANDO que a desapropriação das áreas de que trata este decreto são de interesse público e convenientes ao objeto e serão realizadas de forma amigável e não onerosa nos termos da manifestação de vontade dos expropriados;
CONSIDERANDO que as obras de intervenção e alargamento da Rua Josefina Martins são de interesse público e virão de encontro aos planos estratégicos do governo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, áreas de imóveis localizados na Rua Josefina Martins, Bairro Gigante, imprescindíveis ao alargamento de parte da Rua Josefina Martins, anterior e posterior a ponte sobre o Córrego Ventura Luiz, possibilitando assim que a via tenha dimensões seguras para maior fluidez e segurança no tráfego, conforme retro referenciadas no levantamento planimétrico e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As áreas objeto do art. 1º são assim caracterizadas:
I – 80,13 m² (oitenta vírgula treze metros quadrados), de área de terreno parte do imóvel de nº 751 da Rua Josefina Martins, Bairro Gigante, a ser decotado da matrícula imobiliária, conforme registro nº R-17-6175, página 6.175-D do registro de imóveis do 1º ofício da comarca, de propriedade de Maria Alice de Souza.

II – 42,34 m² (quarenta e dois vírgula trinta e quatro metros quadrados), de área de terreno parte do imóvel de nº 941 da Rua Josefina Martins, Bairro Gigante, a ser decotado da matrícula imobiliária, conforme registro nº R-4-3139, página 3.139-A do registro de imóveis do 1º ofício da comarca, de propriedade de José Soares de Medeiros.

Art. 3º - Fica declarada a urgência da medida, nos termos dos fundamentos deste Decreto, para os fins de imediata imissão provisória na posse das áreas desapropriadas, demolições e intervenções necessárias à execução do alargamento da Rua Josefina Martins, nos termos do respectivo projeto, após formalidades de estilo.

Art. 4º - Para apuração dos valores pecuniários das áreas desapropriadas o Município valeu-se das competentes avaliações executadas por parte da comissão de avaliação de bens imóveis objeto da Portaria nº 233/2021, sobre os quais os expropriados renunciaram ao recebimento conforme manifestação de vontade formalizada no termo de renúncia à indenização por desapropriação.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão, total ou parcialmente, correrão à conta dos recursos alocados no orçamento vigente.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos quatorze dias do mês de outubro de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal